

### ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	6
ATOS DO LEGISLATIVO	7



**RONDÔNIA,**   
**É HORA DE VACINAR CONTRA A GRIPE.**

**Até 26 de outubro de 2024**

Disponível para **grupos prioritários.**

   

Vá até uma Unidade Básica de Saúde com a Caderneta de Vacinação ou documento com foto. [gov.br/vacinacao](http://gov.br/vacinacao) BRASIL SEM CIDADÃO  MINISTÉRIO DA SAÚDE 

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 63.420/2024

EXONERA A SERVIDORA JOSAINÉ IRIA DUNKER DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.316/2024,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 4 de outubro de 2024, da servidora JOSAINÉ IRIA DUNKER, matrícula 16446, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 4 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.421, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 36.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, na aquisição de material permanente para atender a Capela Mortuária Municipal no intuito de dar mais conforto as pessoas enlutadas que necessitem utilizar do espaço público; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP  
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 36.000,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP  
3390.93.00.00 15000000 Indenizações e Restituições R\$ 30.000,00  
3391.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.422, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no pagamento de diárias a servidores que se deslocam a serviço do município de Vilhena, para participar de reuniões, cursos, congressos e também para buscar materiais, como

materiais asfálticos para dar suporte a obras executadas pela Secretaria em parceria com DER; e

CONSIDERANDO que os recursos são provenientes de Superávit Financeiro, que ficaram na conta corrente 30.200-8 em 31/12/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP  
3390.14.00.00 25000000 Diárias – P. Civil R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldo dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	23.709.196,30	93.117.073,85	4,06%

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.423, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.281,17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, na aquisição de materiais de consumo para atender a Capela Mortuária Municipal no intuito de dar mais conforto as pessoas enlutadas que necessitem utilizar do espaço público

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.281,17 (dezesete mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP  
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 17.281,17

TOTAL.....R\$ 17.281,17



**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP  
3390.93.00.00 15000000 Indenizações e Restituições R\$ 17.281,17

TOTAL..... R\$ 17.281,17

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 006 FIs. 21 Vol. II**

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º003/2024

Processo Administrativo nº: 12043/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO BUSHIDO DE CULTURA E ARTES MARCIAIS. CNPJ: 30.395.706/0001-60. Objeto: atender 20 mulheres, com idade entre 14 e 50 anos, vítimas de violência de gênero. Para tal empreende-se promover o resgate da auto estima e da auto confiança através da prática esportiva do Jiu-Jitsu, assim como o empoderamento feminino. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 12043/2024.

Valor: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Prazo: doze meses.

Data: 04.09.2024

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 006 FIs. 20 Vol. II**

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 075/2024

Processo Administrativo nº: 9191/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS CORUMBIARA VIDA NOVA. CNPJ: 25.383.986/0001-57. Objeto: a aquisição para que seja possível controlar as infestações de plantas daninhas e cigarras que prejudicam as produções, tornando o trabalho dessas famílias mais fácil e produtivo. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9191/2024.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prazo: Noventa dias.

Data: 08.08.2024

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 006 FIs. 21 Vol. II**

### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 082/2024, PUBLICADO NO DOV EDIÇÃO 4067 DE 19/09/2024

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 082/2024

Processo Administrativo nº: 12078/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIACAO RENOVADA DOS PRODUTORES RURAIS CASCALHEIRA. CNPJ: 06.973.431/0001-10. Objeto: adquirir refletores e demais equipamentos com o objetivo de proporcionar uma infraestrutura adequada de iluminação para o campo de futebol da associação, o recurso é destinado através de emenda impositiva nº 22/2023. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 12078/2024.

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Prazo: Seis meses.

Data: 04.09.2024

LEIA-SE:

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 082/2024

Processo Administrativo nº: 12078/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AJUDA MUTUA DOS PRODUTORES RURAIS DA CASCALHEIRA. CNPJ: 06.973.431/0001-10. Objeto: adquirir refletores e demais equipamentos com o objetivo de proporcionar uma infraestrutura adequada de iluminação para o campo de futebol da associação, o recurso é destinado através de emenda impositiva nº 22/2023. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 12078/2024.

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Prazo: Seis meses.

Data: 04.09.2024

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 006 FIs. 21 Vol. II**

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 086/2024

Processo Administrativo nº: 14424/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AJUDA MUTUA DOS PRODUTORES RURAIS DA CASCALHEIRA. CNPJ: 06.973.431/0001-10. Objeto: a adequação do barracão da associação para melhor atender aos associados e a comunidade de forma a oferecer cursos, palestras e eventos, o recurso é destinado através de emenda impositiva nº 85/2023 no valor de R\$ 25.000,00. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 14424/2024.

Valor: R\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Prazo: Seis meses.

Data: 25.09.2024

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024/PMV

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação - CL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 61.486/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 007/2024/PMV



AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº 11146/2024/SEMAGRI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO SETOR 02 - CENTRO - no município de Vilhena/RO, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro e ART.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.669.467,97 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: dia 25 de novembro de 2024, a partir das 09h30min (horário de Brasília).

LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Vilhena - RO, 4 de outubro de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA  
Agente de Contratação  
Dec. 61.486/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 465/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANDREIA DOS PASSOS JESUS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 15.811/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANDREIA DOS PASSOS JESUS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 16 a 17 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 04 de outubro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 001/2024

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento da servidora pública municipal: MIRIAN RIOS SANTOS DE SOUZA GONÇALVES, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, matrícula

14607, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 09 horas às 13 horas a fim de tratar de assunto de seu interesse, em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, sob pena de caracterizar o Abandono de Cargo.

Vilhena/RO, 04 de outubro de 2024.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

### PORTARIA Nº 162/2024

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA **VALDILEIA DE VASCONCELOS CANDIDO**.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8694/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora **Valdiléia de Vasconcelos Cândido**, matrícula **5022**, detentora do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 04 de outubro de 2024.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### PORTARIA Nº 033/2024 CONTRATO Nº 095/2024

DESIGNA (O)A SERVIDOR(A) ALINE MOREIRA PARA TAREFA DEFISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Fazenda, ROBERTO SCALÉRCIO PIRES, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 56.509, 4 de julho de 2022, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9272/2024; e CONSIDERANDO o Art. 117da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 24 de setembro de 2024, a servidora ALINE MOREIRA, matrícula nº 6257, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 095/2024, de 24 de abril de 2024, celebrado com a Empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.

Parágrafo único. A servidora é responsável por acompanhar a prestação de serviço continuado a contratação da empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA para o fornecimento de plataforma para informações geográficas a gestão do Imposto Territorial Rural – ITR, mediante a cessão de licença de uso da plataforma de forma 100% web, visando o apoio à fiscalização, com rotinas para atendimento das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1640 de 11.05.2016 e 1877 de 14.03.2020, gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e de sistema de informações geográficas para gestão do Cadastro Técnico Rural Multifinalitários, para



subsidiar a tomada de decisão no campo da arrecadação fiscal e no processo de planejamento da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), com as seguintes atribuições:

I - registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 04 de outubro de 2024.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº 56.681/2022

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA, herdeiros de LUCIANA BATISTA MOREIRA, para comparecimento à SEMFAZ munido de documentos de inventário e certidão de óbito. P.E. 12489/2024

Vilhena (RO), 04 de outubro de 2024

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretário Municipal de Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 26 de setembro de 2024, lavrou o Auto de Infração nº 0484 em desfavor da empresa Boulevard dos Pinhais Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 51.561.944/000156, por infringir o artigo 1º § 2º da Lei 5038/2019, "É responsabilidade do proprietário, possuidor ou ocupante do imóvel situado no Município de Vilhena eliminar todas as condições capazes de propiciar focos de incêndio ou sua propagação para imóveis vizinhos.", sujeitando-se o infrator às penalidades estabelecidas por esta Lei". A infração corresponde à multa de R\$ 82.327,50 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta reais), prevista na Lei 5038/2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### PORTARIA INTERNA 032/2024- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 002/2021/CGM.

### RESOLVE

Art. 1º. Designar a senhor, Rudierio Lopes Pereira, matrícula 17050, detentor do cargo de Secretário Adjunto/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 189/2024/SAAE, Contrato nº 034/2024 que tem por objetivo a aquisição com fornecimento parcelado de pó de brita, pedra britada, brita 3/8 e brita 3/4, visando atender a Semosp em Vilhena/RO, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 002/2023 que entre si celebram a SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Processo Administrativo nº 20805/2023).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e retroage ao dia 03 de outubro de 2024.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 04 de outubro de 2024.

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretário de obras  
Decreto nº 63.267/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 181/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALERIA BARAO MACHADO ROCKENBAC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 6º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 8.859/2023 sob ID 788467;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 6º quinquênio;

### RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VALERIA BARAO MACHADO ROCKENBAC, detentora do Cargo Público de Cirurgiã Dentista, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS, Classe "D", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 01/12/2024 a 28/02/2025 - 90 (noventa) dias referente ao 6º (sexto) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 8.859/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 04 de outubro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

### PORTARIA Nº 182/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAVID ANTONIO PELEGRINELLO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.133/2024 sob ID 727287;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

### RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DAVID ANTONIO PELEGRINELLO, detentor do Cargo Público de Serviços

Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/12/2024 a 28/02/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 11.133/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 04 de outubro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 018/2024/DIRETORIA/CMS/VHA

Substituir Membro da Entidade ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/RO-SUBSEÇÃO DE VILHENA, na COMISSÃO DE EFETIVAÇÃO DO SUS – POLÍTICA E PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso XVII, do Regimento Interno, e suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2017.

Considerando a PORTARIA Nº 011/2022/DIRETORIA/CMS/RO, 22 de junho de 2022, dos Membros em vacância;

Considerando a PORTARIA Nº 023/2022/DIRETORIA/CMS/VHA, 17 de agosto de 2022, dos Membros em vacância;

Considerando a PORTARIA Nº 013/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 27 de março de 2023, dos Membros em vacância;

Considerando a PORTARIA Nº 038/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 09 de agosto de 2023; dos Membros em vacância;

Considerando a PORTARIA Nº 039/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 16 de agosto de 2023, dos Membros em vacância;

Considerando a PORTARIA Nº 013/2024/DIRETORIA/CMS/VHA, 12 de Julho de 2024.

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Substituir o Membro Suplente ALINE COUTINHO ALBURQUERQUE GOMES LEON, pelo o Membro Titular JOSIELE CRISTINA VARELLA ORTIZ HUBER, representando a Entidade ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/RO-SUBSEÇÃO DE VILHENA, no Segmento Usuário;

Art. 2º - A COMISSÃO DE EFETIVAÇÃO DO SUS – POLÍTICA E PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, paritária, passa a ser composta pelas seguintes Entidades e seus respectivos Conselheiros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSUL	ROSÂNGELA DE ARAÚJO VAZ	TRABALHADOR
02	IGREJA CATÓLICA	MÁRCIA APARECIDA G. MOREIRA	USUÁRIO
03	OAB/RO	JOSIELE CRISTINA V. ORTIZ HUBER	USUÁRIO
04	SEMAS	LEOMAR GONSALVES	GESTOR

Art. 3º - Esta Comissão emitirá pareceres do Relatório Anual de Gestão - RAG 2024 e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, bem como Pareceres de Balancetes a ser apresentada a plenária do Conselho Municipal de Saúde, obedecendo ao Regimento Interno no prazo de 30 dias.

Art. 4º - Nomear como Relator da Comissão o Conselheiro LEOMAR GONSALVES.

Art. 5º - As substituições e ajustes paritário contidas nesta Portaria, dá sequência a Portaria nº 05/2019 de 11 de Setembro de 2019, sendo está uma Comissão Permanente, neste Conselho.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 19 de setembro de 2024.

Conselheiro: Leomar Gonsalves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008/2024.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de material educativo e esportivo. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av Paraná, nº 630, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h às 18h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de outubro de 2024, pontualmente às 08:00mn, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 03 de outubro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar  
Eliane de Vargas

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/2024.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de uniformes tecidos e aviamentos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av Paraná, nº 630, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h às 18h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de outubro de 2024, pontualmente às 08:00mn, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 03 de outubro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar  
Eliane de Vargas

### AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 016/2024.

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO: TELEVISORES. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na Direção da escola, localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei, no horário de 07 às 17h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de outubro de 2024, pontualmente às 12h30min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 03 de outubro de 2024.

Angélica Gambarte Rosa  
Presidente do Conselho Escolar



Nº 4078

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 04.10.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 168, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA A SERVIDORA PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADA DE CONTROLE LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a servidora Mariane Bellei, titular da Função de Confiança de Encarregada de Controle Legislativo, está afastada de suas funções laborais no período de 27 de setembro de 2024 a 25 de março de 2025, em razão de licença maternidade,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA para exercer, interinamente e com ônus, no período de 1º de outubro de 2024 a 25 de março de 2025, a Função de Confiança de Encarregada de Controle Legislativo, Símbolo: FC-13, com lotação na DIRETORIA LEGISLATIVA, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 169, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA O SERVIDOR JOSIAS ALVES DA SILVA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PARECERISTA DE COMISSÃO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a servidora Paula Camila Zampieri da Silva, titular da Função de Confiança de Parecerista de Comissão Permanente, foi designada para exercer a Função de Confiança de Encarregada de Controle Legislativo, no período de 27 de setembro de 2024 a 25 de março de 2025, conforme a Portaria nº 168, de 3 de outubro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSIAS ALVES DA SILVA para exercer, interinamente e com ônus, no período de 1º de outubro de 2024 a 25 de março de 2025, a Função de Confiança de PARECERISTA DE COMISSÃO PERMANENTE, Símbolo: FC-16, com lotação na DIRETORIA LEGISLATIVA, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº157/2024/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio do núcleo de licitações, e de sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, auxiliada pela Equipe de apoio constituída por meio da Portaria n. 144/2024, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Nº 06/2024/CVMV, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, com o Regulamento estabelecido pela portaria 155/2023/CVMV, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços continuados de manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de ares-condicionados, (marcas ELGIN, CÔNSUL, MÍDEA, TCL, SPRINGER e YORK), e, para o fornecimento de peças, bem como a Elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC (se necessário será solicitado pela diretoria requisitante), REFERENTES aos aparelhos instalados nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO, conforme as especificações e os detalhamentos definidos nos anexos deste edital.

Valor total estimado da Contratação R\$: 351.692,40

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07 de outubro de 2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de outubro de 2024, às 9h30min (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: [cpl@vilhena.ro.leg.br](mailto:cpl@vilhena.ro.leg.br), Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Publique-se.

Vilhena/RO, 04 de outubro de 2024.

Isabela de Oliveira Santos  
Pregoeira CVMV  
Portaria nº 117/2022

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

TONINHO DA CERON  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**